ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2020-07-14 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Nelson Peralta (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Nelson Peralta (Assinatura Qualificada) Date: 2020.07.14 21:28:17 +01:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3776 / XIV ( 1 .ª)

Assunto: Medidas de distanciamento social implementadas na Linha do Vouga

Destinatário: Ministro das Infraestruturas e Habitação

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No passado dia 3 de junho, os deputados do PSD abaixo assinados colocaram a pergunta 3203/XIV/1º - Medidas de distanciamento social implementadas na Linha do Vouga.
Considerando que:
- o prazo regimental de resposta, de 30 dias, se encontra ultrapassado;
- não obtivemos qualquer tipo de esclarecimento ou informação, por parte da tutela;
- a questão enviada mantém-se relevante, pertinente e com elevado grau de importância na vida dos utentes em pleno Verão, período de maior afluência de utentes na Linha do Vouga.

Reiteramos a pergunta colocada na expectativa de obtermos uma resposta de acordo com as regras a que o governo está obrigado, uma resposta breve e cabal:

Esta crise pandémica da COVID 19 veio introduzir novos desafios à forma como vivemos, nos socializamos e deslocamos.
São publicas e conhecidas as fragilidades da Linha centenária do Vouga, aliás os partidos políticos, na última legislatura, foram unanimes quanto à importância da melhoria das condições da Linha do Vouga e na sua defesa, tendo sido aprovada a resolução da AR nº 236/2017, que recomenda ao Governo que promova a requalificação e modernização da linha do Vouga e a sua inclusão no Plano de Investimento Ferroviário 2016-2020.
Ora, tal não aconteceu, chegados a 2020 e olhando para o estado atual da Linha do Vouga, poucas foram as melhorias implementadas, ao nível da infraestrutura e do material circulante, nomeadamente no troço entre Espinho e Oliveira de Azeméis, apesar dos alertas deixados pelos vários grupos parlamentares, na Assembleia da República.
O GP – PSD, continua a acompanhar com preocupação o estado da Linha do Vouga. Contudo, a preocupação do PSD estende-se, neste período de desconfinamento ao aumento do número de passageiros, numa altura em que o distanciamento social é obrigatório.
A reabertura da conhecida Feira de Espinho, a chegada do Verão e da época balnear, traz o habitual aumento de passageiros à Linha do Vouga.
Não nos podemos esquecer que este é o meio de transporte utilizado por muitos utentes, que

não dispondo de veículo próprio ou outro tipo de transporte usam a Linha do Vouga para se deslocarem habitualmente para o trabalho e em lazer.
Na época de verão a circulação de automotoras tem habitualmente a sua lotação completa, com os habituais utentes da linha, com jovens que, em férias, se deslocam para a praia de Espinho.
Assim, importa perceber que medidas estão a ser planeadas e implementadas na Linha do Vouga, considerando os constrangimentos atuais, do distanciamento social, e do número reduzido de automotoras, que impede o aumento de resposta e de capacidade, no que diz respeito ao número de lugares.
**Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD vem por este meio dirigir ao governo, através do Ministro das Infraestruturas e Habitação, as seguintes perguntas:**
1 – De que forma está a ser garantido o distanciamento social na Linha do Vouga? Está definida alguma capacidade face ao material circulante existente?
2 - Que medidas de distanciamento social estão a ser planeadas e adotadas na Linha do Vouga, em especial nesta época de aumento de fluxo de passageiros?

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2020

Deputado(a)s

HELGA CORREIA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

ANDRÉ NEVES(PSD)

ANA MIGUEL DOS SANTOS(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.